



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL**  
**GABINETE DA PREFEITA**

**PORTARIA Nº020/2026 – GP**

**Sebastião Leal-PI, 05 de Janeiro de 2026.**

**“Nomeia Coordenadora dos Serviço de  
Convivência e Fortalecimento de Vínculos –  
SCFV e dá outras providências.”**

A Prefeita Municipal de Sebastião Leal – PI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal de Estrutura Administrativa e de Cargos, e Vencimentos,

**CONSIDERANDO** que o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV integra a Proteção Social Básica do SUAS, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização, coordenação e acompanhamento das ações desenvolvidas no âmbito do SCFV;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **MARIA ZENAIDE DE SOUSA**, CPF nº **009.463.803-92**, para exercer a função de Coordenadora do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, do Município de Sebastião Leal – PI.

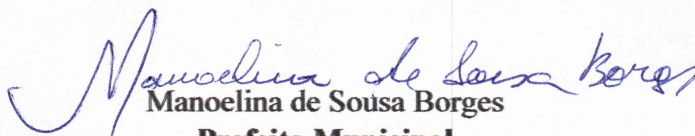
**Art. 2º** Compete à Coordenadora do SCFV, dentre outras atribuições correlatas:

- I** – Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do SCFV;
- II** – Organizar grupos de convivência por faixa etária, conforme diretrizes do SUAS;
- III** – Articular as ações do SCFV com o CRAS e demais serviços da Proteção Social Básica;
- IV** – Acompanhar a frequência, participação e desenvolvimento dos usuários do serviço;
- V** – Supervisionar as atividades dos orientadores sociais e demais profissionais vinculados ao SCFV;
- VI** – Elaborar relatórios, registros e informações para a gestão municipal e órgãos de controle;
- VII** – Garantir o cumprimento das normas técnicas e orientações do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social;
- VIII** – Executar outras atividades compatíveis com a natureza da função.

**Art. 3º** A função ora exercida possui natureza cargo comissiona, nos termos da legislação municipal vigente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

  
Manoelina de Sousa Borges

**Prefeita Municipal**

**Sebastião Leal – PI, 05 de Janeiro 2026.**



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL  
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 020/2025 - GP

Sebastião Leal - RJ, 05 de Janeiro de 2025.

Nomeia Coordenador dos serviços de  
Convênios e Parcerias de Viagens -  
SCPV e das outras providências.

A Prefeitura Municipal de Sebastião Leal - RJ, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pelo Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal de Regime Administrativo e de  
Carreira e Vacâncias,  
CONSIDERANDO que o Serviço de Convênios e Parcerias de Viagens - SCPV  
integra a Proteção Social Básica do SIA/S, conforme a Tipificação Nacional de Serviços  
Essenciais;  
CONSIDERANDO a necessidade de organização, coordenação e acompanhamento das ações  
desenvolvidas no âmbito do SCPV;

RESOLVO:

- Art. 1º Fica nomeada MARIA ZENALDE DE SOUZA CPF nº 009.463.889-92, para exercer a  
função de Coordenadora do Serviço de Convênios e Parcerias de Viagens - SCPV,  
vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social - SIA/S, do Município de Sebastião  
Leal - RJ.
- Art. 2º Compete à Coordenadora do SCPV, dentre outras atribuições conferidas:
- I - Planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades desenvolvidas no âmbito do SCPV;
  - II - Organizar grupos de convênios por tipo, etnia, conforme diretrizes do SIA/S;
  - III - Atuar no âmbito do SCPV com o SIA/S e demais setores da Proteção Social Básica;
  - IV - Acompanhar a execução, participação e desenvolvimento dos trabalhos do serviço;
  - V - Supervisionar as atividades dos conselheiros locais e demais profissionais vinculados ao  
SCPV;
  - VI - Elaborar relatórios, registros e informações para a gestão municipal e para o controle  
social;
  - VII - Garantir o cumprimento das normas técnicas e orientações do Ministério da  
Assistência Social;
  - VIII - Executar outras atividades compatíveis com a natureza do cargo.
- Art. 3º A função ora exercida possui natureza cargo comissão, nos termos da legislação  
municipal vigente.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de  
Janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se e cumpra-se.

Ministério de Saúde do Rio  
Prefeitura Municipal

Sebastião Leal - RJ, 05 de Janeiro 2025.

Ass: Sr. José de - Sebastião Leal - RJ - CPF nº 009.463.889-92  
E-mail: jose.leal@sebastiao-leal.rj.gov.br